
REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS

EDIÇÃO: CEDIPRE | DIRETOR: Pedro Costa Gonçalves | PERIODICIDADE: Quadrimestral | N.º 5 | PREÇO: € 21,20



CCP, alterações de julho de 2012



Contratos entre as escolas privadas e o Estado



Concessões e nova Lei da Concorrência



Direito alemão da contratação pública



Contratação pública e crise



Adjudicação e ato administrativo

NÚMERO

5

2012

ÍNDICE

DOCTRINA E COMENTÁRIO

	Págs.
Maria João Estorninho Alexandra Leitão <i>Contratos de associação entre o Ministério da Educação e os estabelecimentos particulares e cooperativos de ensino</i>	5
Nuno Cunha Rodrigues <i>A adjudicação de concessões na nova Lei da Concorrência</i>	47
José Azevedo Moreira <i>A bipartição do direito alemão da contratação de compras públicas</i>	69
José Pujol <i>Novos erros e omissões do regime de erros e omissões do Código dos Contratos Públicos</i>	105
Pedro Matias Pereira João Soares Franco <i>A adjudicação de contratos públicos em contexto de crise</i>	143
Mark Kirkby <i>Actos administrativos sujeitos a procedimentos adjudicatórios de contratação pública — o artigo 1.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos</i>	167
Pedro Costa Gonçalves <i>Alterações ao Código dos Contratos Públicos na sequência do «Memorando de Entendimento com a Troika»</i>	213

JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA (EUROPEIA E PORTUGUESA)

A — Jurisprudência do TJUE	241
B — Jurisprudência dos Tribunais Administrativos.....	247
C — Jurisprudência do Tribunal de Contas	277

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

	Págs.
I — Informação sobre Direito Internacional e Direito da União Europeia....	283
II — Informação sobre Direito Português.....	285
III — Recensão	287

ACTOS ADMINISTRATIVOS SUJEITOS A PROCEDIMENTOS
ADJUDICATÓRIOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
— O ARTIGO 1.º, N.º 3, DO CÓDIGO
DOS CONTRATOS PÚBLICOS (*) (1)

MARK KIRKBY
Advogado

Palavras-chave: contratação pública; actos administrativos concorrenciais; actos substitutivos de contratos públicos.

Keywords: public contracts; competitive administrative acts; acts substituting public contracts.

Resumo: *O presente estudo analisa os contornos de uma solução jurídica consagrada no Código dos Contratos Públicos, que é inédita no panorama das legislações sobre contratação pública dos diversos Estados-Membros da União Europeia: a sujeição de actos administrativos unilaterais, cujos efeitos despertem um interesse concorrencial de mercado e são por isso susceptíveis de ser disputados por uma pluralidade de interessados, aos procedimentos típicos de contratação pública previstos no Código. A partir do momento em que se aceita que um acto administrativo unilateral pode, em determinadas situações, ser praticado em substituição de um «contrato público», as prescrições inerentes ao princípio da concorrência obrigaram o legislador nacional a criar mecanismos para impedir que o recurso ao acto unilateral em alternativa à celebração de um contrato pudesse ser um*

(*) *Nota do Conselho de Redacção — O artigo em referência foi publicado no n.º 4 da Revista (pp. 103-148); por lapso, a capa desse número da Revista omitiu a necessária referência ao artigo; pelo facto, pedimos desculpa ao Sr. Dr. Mark Kirkby, bem como aos nossos leitores.*

(1) Na elaboração deste trabalho contámos com a preciosa colaboração do Dr. Márcio Daniel, doutorando na Escola de Direito da Universidade Católica Portuguesa, tanto na pesquisa de elementos bibliográficos e legislativos, como na discussão das soluções jurídicas que o tema suscita. Ao Dr. Márcio Daniel o meu merecido agradecimento.